



# SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ

AUTARQUIA MUNICIPAL - P.S.A.

CNPJ/MF nº 57.614.976/0001-71 - Inscrição Estadual Isenta

Rua João Belletato, nº 111 – Jd. Bela Vista – Santo André – SP – CEP: 09040-230

Fone: (11) 4433-3544

UASG: [929747](#) - Serviço Funerário do Município de Santo André (SFMSA)  
Dispensa Eletrônica nº 001/2025 - Processo nº 0144/2024

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

**SEÇÃO 01.** Do objeto

**SEÇÃO 02.** Das especificações técnicas do objeto e da quantidade a ser adquirida

**SEÇÃO 03.** Do prazo e condições de entrega/recebimento

**SEÇÃO 04.** Das condições de garantia dos equipamentos e assistência técnica

**SEÇÃO 05.** Das obrigações e responsabilidades da empresa contratada

**SEÇÃO 06.** Das obrigações e responsabilidades da Contratante

**SEÇÃO 07.** Das condições de pagamento

**SEÇÃO 08.** Da validade da proposta

**SEÇÃO 09.** Da documentação de habilitação

### SEÇÃO 01. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência (TR) visa dar continuidade ao procedimento licitatório referente a aquisição de material abaixo descrito na Seção 02 de forma a atender as necessidades do Serviço Funerário do Município de Santo André, conforme especifica-se neste Instrumento.

### SEÇÃO 02. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO E DA QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA

2.1. Especificações técnicas do equipamento objeto deste Instrumento e a quantidade a ser adquirida:

| LOTE | Item | Descrição do Item  | Quant | Unidade |
|------|------|--|-------|---------|
| 1    | 1    | SERRA MÁRMORE - Voltagem 220V<br><b>Especificações:</b> Potência Mínima: 1.400W / Capacidade de Corte Mínimo: 55 mm / Diâmetro do Disco: 180mm / Diâmetro do furo: 22,2 ou 25,4 mm<br><b>Segmentos:</b> Construção Civil / Marmoraria<br><b>Aplicações:</b> Concreto / Diversos / Mármore e Granito<br><b>MARCAS DE REFERÊNCIA:</b> MAKITA - 4107R // VONDER SMV 1800S | 01    | UNIDADE |
|      | 2    | Disco Diamantado Contínuo 180 MM, COMPATÍVEL com a Serra Mármore ofertada  | 05    | UNIDADE |

### SEÇÃO 03. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

3.1. Todos os itens que compõem o objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, os quais serão contabilizados a partir da data de recebimento pela empresa contratada da Nota de Empenho emitida pelo Depto. Financeiro do SFMSA.

3.2. O prazo de entrega, para cumprimento do objeto que ora aqui licita-se, poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes sendo elas; SFMSA e a empresa contratada.



## SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ

AUTARQUIA MUNICIPAL - P.S.A.

CNPJ/MF nº 57.614.976/0001-71 - Inscrição Estadual Isenta

Rua João Belletato, nº 111 – Jd. Bela Vista – Santo André – SP – CEP: 09040-230

Fone: (11) 4433-3544

- 3.3. O total de unidades especificado deverá ser entregue de uma única vez, no endereço do Almoarifado do SFMSA localizado na Rua Coreia, nº 451 (Anexo ao Cemitério Curuçá) – Parque das Nações – Santo André – SP – CEP: 09280-190, de acordo com a Autorização de Fornecimento (AF) a ser emitida – Horário de Entrega: das 8h30min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitações.
- 3.4. A empresa contratada deverá se certificar junto ao local indicado neste item todas as condições necessárias para a efetivação da entrega dos equipamentos, (como, por exemplo, a realização de expediente, horários e condições para entrega, entre outras possivelmente necessárias).
- 3.5. O contato com a administração responsável deve ser realizada através do telefone (11) 4433-3546 e, caso necessário, de forma complementar através do telefone (11) 4433-3547.
- 3.6. A entrega do equipamento solicitado, considerando o prazo determinado no item 3.1 deste TR, deverá ser realizada desegunda a sexta feira (EXCETO feriados) em horário comercial (das 08:30 às 16:00).
- 3.7. Todo processo de transporte e de entrega do material, objeto deste Termo, inclusive o referendado no subitem 3.4., é de exclusiva responsabilidade da empresa contratada e deverá ser entregue conforme condições descritas por este Instrumento.
- 3.8. Por conveniência da Contratante, poder-se-á solicitar à empresa contratada, o descarregamento do material solicitado, conforme condições expressas nos itens 3.3 e 3.4, em área a ser indicada por um de seus representantes legais.
- 3.9. A entrega do material, objeto deste TR, no local indicado pela Nota de Empenho deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:
  - 3.9.1. Originais da nota fiscal ou de fatura;
  - 3.9.2. cópia reprográfica da nota de empenho e anexo do empenho;
  - 3.9.3. Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanharos demais documentos.
  - 3.9.4. O material fornecido será devolvido em sua totalidade quando:
    - 3.9.4.1. a nota fiscal apresentar rasura e não for acompanhada de errata.
    - 3.9.4.2. estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
    - 3.9.4.3. qualquer unidade for fornecida danificada.
    - 3.9.4.4. fornecido parcialmente.
  - 3.9.5. Todas as características descritas pela empresa contratada devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste Instrumento, devendo ser comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas, nas quais o produto ou componente ofertado seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita.
  - 3.9.6. Os materiais informativos utilizados para comprovar as especificações dos itens que compõem o objeto deste TR, que estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.
  - 3.9.7. Não será aceito material diferente do que aqui encontra-se especificado (a não ser que possua qualidade superior e haja o consentimento expresso da Contratante) ou ainda que esteja com defeito de fabricação ou avarias.
  - 3.9.8. Na ocorrência, de pelo menos uma das condições citadas neste subitem, a empresa contratada deverá recolhê-lo e substituí-lo conforme especificações contidas no item 5.13 deste TR.
  - 3.9.9. Caso, a substituição do material solicitado não ocorra no prazo determinado (conforme especificado no item 5.13), estará a empresa contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação de sanções previstas no Edital que alicerçará o presente processo licitatório, bem como as estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.



## SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ

AUTARQUIA MUNICIPAL - P.S.A.

CNPJ/MF nº 57.614.976/0001-71 - Inscrição Estadual Isenta

Rua João Belletato, nº 111 – Jd. Bela Vista – Santo André – SP – CEP: 09040-230

Fone: (11) 4433-3544

- 3.9.10. O comando especificado no subitem 3.9.4 deverá ser executado independentemente da possível aplicação das sanções previstas no Edital que acompanhará este TR.
- 3.9.11. A Contratante não se responsabilizará pela guarda, armazenamento e danos causados a bens rejeitados que, por ventura, forem deixados nos locais de entrega indicados.
- 3.9.12. A empresa contratada deverá comunicar formalmente a sede administrativa da Contratante, através do(s) e-mail(s): [compras@sfmsa.sp.gov.br](mailto:compras@sfmsa.sp.gov.br) / [c/c\\_licitacao@sfmsa.sp.gov.br](mailto:c/c_licitacao@sfmsa.sp.gov.br), a data e o horário previsto para a entrega do material solicitado com antecedência máxima de 24 (vinte e quatro) horas, indicando o número da Nota de Empenho que motivou a entrega.
- 3.9.13. Todas as unidades adquiridas deverão **ser novas**, não denotando uso anterior ou recondicionamento.
- 3.9.14. Todas as unidades solicitadas do material que ora aqui licita-se deverão ser entregues embaladas individualmente, de modo a garantir a proteção adequada durante o seu transporte e armazenamento, como também o de não permitir a violação e/ou danos ao produto.
- 3.9.15. Os produtos referendados neste item deverão estar condicionados em embalagens originais de fábrica, rotuladas conforme a legislação em vigor.
- 3.9.16. Deverá constar na embalagem em local de fácil visualização, pelo menos, o nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência e número do lote.
- 3.9.17. Acondicionar os equipamentos preferencialmente em embalagem individual, adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.
- 3.9.18. As embalagens não poderão conter emendas, rasuras ou sinais de violação de qualquer tipo, bem como não serão aceitas se estiverem amassadas, manchadas ou apresentarem danos aparentes.
- 3.9.19. O recebimento do material solicitado deverá estar condicionado à observância das condições e especificações técnicas ora estabelecidas neste Termo de Referência, cabendo a verificação ao servidor ou à comissão designada para tal finalidade.
- 3.9.20. O objeto deste presente Termo de Referência será recebido nos termos dos artigos 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das regras estabelecidas neste TR.
- 3.9.21. A empresa contratada, deverá se responsabilizar por todos os ônus relativos ao fornecimento do material solicitado conforme descrição e condições constantes a este Termo de Referência, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino.

### SEÇÃO 04. DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1 Cada unidade dos equipamentos a serem adquiridos deve estar acompanhada do seu respectivo manual do usuário, apresentado obrigatoriamente em português Brasil e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

4.2 A garantia de funcionamento para todas as unidades do objeto deste TR será pelo período mínimo de 12 (meses), contada a partir do recebimento definitivo do equipamento entregue, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. A empresa contratada deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante, quando houver.

4.3 Como prazo de garantia dos equipamentos compreende-se o período em meses, dentro do qual, nas condições registradas na proposta técnica e constantes do respectivo termo de garantia, a empresa contratada compromete-se em manter os equipamentos por ela fornecidos em perfeito funcionamento, configurados da forma especificada e nas condições e configurações constantes neste Termo de Referência.

4.4 O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada, em que consiste, a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada, bem como os ônus a cargo da Contratante, devendo ser entregue devidamente preenchido, pela empresa contratada, no ato do fornecimento.



## SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ

AUTARQUIA MUNICIPAL - P.S.A.

CNPJ/MF nº 57.614.976/0001-71 - Inscrição Estadual Isenta

Rua João Belletato, nº 111 – Jd. Bela Vista – Santo André – SP – CEP: 09040-230

Fone: (11) 4433-3544

4.5 A garantia deverá ser comprovada por ocasião da entrega do bem, mediante certificado que deverá contemplar o período mínimo solicitado.

4.6 A garantia de funcionamento e assistência técnica será prestada, sem quaisquer ônus para a Contratante, executando as medidas necessárias para a conservação e os cuidados técnicos indispensáveis ao funcionamento regular e permanente dos equipamentos fornecidos, de acordo com o estabelecido na proposta comercial e no manual do fabricante.

4.7 Todas as partes, peças, acessórios e componentes (exceto consumíveis de uso único, se for o caso) estarão sujeitas ao mesmo período de garantia aqui determinado, desde que não tenham sido objeto de mau uso, desgaste anormal de peças, acessórios e componentes que compõem os equipamentos ora aqui licitados, obrigando-se a reparar o dano e substituí-los sempre que se verificar a necessidade, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

4.8 A garantia, deverá ser prestada usualmente no local onde o equipamento encontra-se instalado (garantia *on site*).

4.9 Caso seja necessário, o envio do equipamento para manutenção externa, todos os custos deverão ficar a cargo da empresa contratada.

4.10 Os procedimentos de manutenção são de inteira responsabilidade da empresa contratada. É vedado solicitar à Contratante procedimentos de manutenção, principalmente quando envolva riscos ao equipamento.

4.11 A assistência técnica dos equipamentos, será de responsabilidade da empresa contratada, inclusive no tocante aos custos, e será prestada durante todo o prazo de garantia dos equipamentos pela empresa contratada.

4.12 A assistência técnica será gratuita durante o período de garantia e utilizará apenas peças, acessórios e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela Contratante.

4.13 O suporte de serviços compreenderá a prestação de manutenção técnica em garantia e de suporte técnico quanto ao uso e recursos do equipamento e quanto à solução de problemas.

4.14 A assistência técnica durante o período de garantia será executada em qualquer dos locais onde estiverem instalados os equipamentos indicados pela Contratante, localizados dentro dos limites territoriais do município Santo André.

4.15 Os serviços de assistência técnica durante o período de garantia serão realizados no horário entre 8h30 e 17h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

4.16 A empresa contratada, deverá disponibilizar linha telefônica gratuita e e-mail para abertura de chamados de suporte técnico na central de atendimento do fabricante ou fornecedor.

4.17 Quando solicitada a assistência técnica, o atendimento deverá ser realizado até as 17h do dia útil seguinte à data de abertura do registro do chamado na central de atendimento do fabricante ou fornecedor, e a solução até às 17h do 5º (quinto) dia útil após o atendimento.

4.18 Considera-se prazo para solução do problema o período compreendido entre o horário de comunicação do chamado de suporte técnico feito pela Contratante e o término da solução, quando o equipamento estiver em condições normais de operação.

4.19 A empresa contratada, não poderá, em nenhuma hipótese, negar-se a registrar nenhum chamado relacionado ao equipamento adquirido, ainda que se conclua, ao final, que a solução do incidente não seja de responsabilidade do fornecedor/fabricante.

4.20 Quando solicitado pela Contratante, a empresa contratada, deverá emitir um relatório de atendimento técnico, para cada chamado de suporte técnico, atendido e concluído, no qual constem os horários de chamado, de início de atendimento e de conclusão dos serviços, o número da Ordem de Serviço, bem como a identificação dos equipamentos que apresentarem defeito, incluindo o patrimônio, número de série, serviços executados, responsável pelo serviço e quaisquer outras anotações pertinentes.

4.21 Será efetuada, sem ônus para a Contratante, a troca de todas e quaisquer partes, acessórios, peças e equipamentos que se revelarem defeituosos, independentemente de causa, época ou do tipo de defeito, exceto nos casos comprovados pela empresa contratada, em que o defeito tenha sido originado por mau uso, imperícia ou negligência do usuário ou em consequência de caso fortuito ou de força maior.



## SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ

AUTARQUIA MUNICIPAL - P.S.A.

CNPJ/MF nº 57.614.976/0001-71 - Inscrição Estadual Isenta

Rua João Belletato, nº 111 – Jd. Bela Vista – Santo André – SP – CEP: 09040-230

Fone: (11) 4433-3544

4.22 Nestes casos, a empresa contratada, deverá notificar a Contratada, que providenciará o ressarcimento do valor das peças para o reparo do equipamento, após comprovar os fatos e o orçamento, sendo que este não poderá ser superior à média praticada no mercado para componentes similares, não se constituindo perda da vigência da garantia de funcionamento e assistência técnica.

4.23 A empresa contratada, deverá substituir definitivamente o equipamento por outro idêntico ou superior ao original (após expresso consentimento da contratante), novo, sem ônus para a Contratante, caso os vícios constatados não sejam sanados no período de até 30 (trinta) dias contados da abertura do chamado de suporte técnico.

### SEÇÃO 05. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA

5.1 Além das obrigações e responsabilidades previstas na legislação em vigor (federal, estadual e municipal) incidentes direta ou indiretamente ao objeto deste TR, constituem à empresa contratada o que segue:

5.2 Observar, rigorosamente as especificações técnicas deste TR, obrigando-se a manter o padrão de qualidade e as especificações técnicas aqui contidas neste Instrumento.

5.3 Efetuar, a entrega do objeto contratado no local, prazo e condições de entrega/recebimento previstos neste Instrumento.

5.4 Estar, sob a sua responsabilidade todos os recursos e insumos necessários ao integral e adequado cumprimento do objeto deste Termo, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos.

5.5 Facilitar, por todos os meios, ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela Contratante, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas.

5.6 Comunicar à Contratante, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

5.7 Prestar informações relacionadas, sempre que solicitado e de forma clara e concisa, à contratação que se originará deste presente procedimento licitatório respeitando o prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a sua notificação oficial feita pela Contratante.

5.8 Responsabilizar-se por todos os prejuízos, que porventura causar à Contratante, em razão da execução do presente objeto.

5.9 A empresa contratada, não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto da contratação que será originado do certame licitatório vinculado a este TR, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

5.10 Caso os serviços, de assistência e manutenção técnicas sejam, por força de previsão legal ou contratual, de responsabilidade de terceiro, a empresa contratada será solidariamente responsável pelos mesmos, respondendo, assim, por eventuais falhas, defeitos ou danos decorrentes da mencionada prestação de serviços.

5.11 Providenciar e manter atualizadas, todas as licenças e alvarás junto aos órgãos ou empresas competentes, necessários à execução da contratação.

5.12 Executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando, ferramentas apropriadas e dispor de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução.

5.13 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive resultantes do seu transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (Dez) dias úteis para todos os equipamentos, contados a partir da expressa notificação emitida pela fiscalização designada e conforme item 4.14, sem qualquer ônus para a Contratante. Para isso dever-se-á sempre considerar, no que couber, o regramento estabelecido pela Lei nº 8.078/1990 e demais dispositivos normativos correlatos, bem como as condições e especificações mínimas exigidas nesta Convenção.



## SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ

AUTARQUIA MUNICIPAL - P.S.A.

CNPJ/MF nº 57.614.976/0001-71 - Inscrição Estadual Isenta

Rua João Belletato, nº 111 – Jd. Bela Vista – Santo André – SP – CEP: 09040-230

Fone: (11) 4433-3544

5.14 Oferecer garantia e assistência técnica aos itens que se constituem ao objeto deste TR, através de rede autorizada do fabricante, conforme especificações presentes neste Instrumento.

5.15 Manter, sob sua exclusiva, responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa do objeto deste TR.

### SEÇÃO 06. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1. Além das obrigações e responsabilidades previstas na legislação em vigor (federal, estadual e municipal) incidentes direta ou indiretamente ao objeto deste TR, constituem à CONTRATANTE o que segue:

6.2. Proporcionar todas as condições necessárias, à boa execução previstas neste Instrumento, comunicando inclusive à empresa contratada, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança relacionada ao seu objeto.

6.3. Receber, o objeto descrito neste TR no prazo e condições estabelecidas aqui estabelecidas neste Instrumento.

6.4. Promover a fiscalização, das condições previstas neste TR, comunicando formalmente à empresa contratada o(s) seu fiscal(is) ou comissão designada para este fim.

6.5. Comunicar, à empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do presente objeto, indicando as providências necessárias para sua devolução e devida substituição, se for o caso.

6.6. Aplicar as sanções, que couberem às inadimplências da empresa contratada, depois de garantir o seu direito à ampla defesa e contraditório.

6.7. Prestar todas as informações e esclarecimentos, que venham a ser solicitado pela empresa contratada, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito;

6.8. Efetuar o pagamento à empresa contratada, no valor correspondente à execução do objeto prescrito neste TR, no prazo e condições por ele estabelecidos.

### SEÇÃO 07. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento, decorrente da entrega do material solicitado, objeto deste Termo de Referência, será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do seu aceite definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente da Contratante, conforme disposições Lei Federal nº 14.133/2021, e possíveis alterações, bem como de legislação municipal correlata a este aspecto.

7.2 Os pagamentos, serão depositados pelo Depto. Financeiro do SFMSA em conta corrente no Banco do Brasil em nome da empresa contratada, a qual se obriga a manter conta aberta e ativa até o término do contrato.

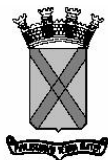
### SEÇÃO 08. DA VALIDADE DA PROPOSTA

8.1 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 45 (quarenta e cinco) dias, o qual será contabilizado a partir da data de sua entrega.

### SEÇÃO 09. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1 Após o julgamento da proposta, a habilitação do fornecedor será realizada mediante consulta, conforme segue:

9.1.1 Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica expedido pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil;



## SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ

AUTARQUIA MUNICIPAL - P.S.A.

CNPJ/MF nº 57.614.976/0001-71 - Inscrição Estadual Isenta

Rua João Belletato, nº 111 – Jd. Bela Vista – Santo André – SP – CEP: 09040-230

Fone: (11) 4433-3544

- 9.1.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) através do documento “Certificado de Regularidade do FGTS – CRF”, expedido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- 9.1.3 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e tributos federais através do documento “Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União” expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751/14;
- 9.1.4 Prova de inexistência de débitos trabalhistas através do documento “Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT”, expedida pela Justiça do Trabalho conforme Lei n.º 12.440, de 07 de julho de 2011
- 9.2 Havendo pendências o Departamento de Compras e Licitações do SFMSA poderá solicitar para fins de habilitação cédula de identidade dos dirigentes/sócios, Certidões Negativas perante a Fazenda Federal, o FGTS, o INSS e de Débitos Trabalhistas, o ato constitutivo da empresa, tais como Registro Comercial da Firma, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, Estatuto arquivado na Junta Comercial e última ata de Eleição dos Administradores, registrada na Junta Comercial, Contrato Social e suas alterações, dentre outros.
- 9.3 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto 8.538/2015;
- 9.4 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo;
- 9.5 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será HABILITADO.



## SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ

AUTARQUIA MUNICIPAL - P.S.A.

CNPJ/MF nº 57.614.976/0001-71 - Inscrição Estadual Isenta

Rua João Belletato, nº 111 – Jd. Bela Vista – Santo André – SP – CEP: 09040-230

Fone: (11) 4433-3544

### ANEXO II - Planilha de Custos e Formação de Preços

#### OBJETO: AQUISIÇÃO 01 (UMA) SERRA MÁRMORE e ACESSÓRIO PARA UTILIZAÇÃO PELO SETOR DE MANUTENÇÃO DO SFMSA

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail.\_\_\_\_, propõe fornecer o objeto abaixo, nos preços e condições que seguem:

| Item | Descrição dos Materiais   | Quant | Unid.   | Valor Unitário | Valor total |
|------|---|-------|---------|----------------|-------------|
| 01   | SERRA MÁRMORE - Voltagem 220V<br><b>Especificações:</b> Potência Mínima: 1.400W / Capacidade de Corte Mínimo: 55 mm / Diâmetro do Disco: 180mm / Diâmetro do furo: 22,2 ou 25,4 mm<br><b>Segmentos:</b> Construção Civil / Marmoraria<br><b>Aplicações:</b> Concreto / Diversos / Mármore e Granito | 01    | UNIDADE |                |             |
| 02   | Disco Diamantado Contínuo 180 MM, COMPATÍVEL com a Serra Mármore  | 05    | UNIDADE |                |             |

#### DAS CONDIÇÕES GERAIS

- Prazo e Local de Entrega: 15 (quinze) dias corridos, endereço: Almoxarifado do SFMSA localizado na Rua Coreia, nº 451 (Anexo ao Cemitério Curuçá) – Parque das Nações – Santo André – SP – CEP: 09280-190**
- Pagamento:** será realizado em **30 (trinta) dias**, a contar do dia seguinte da entrega da documentação pela contratada, através de depósito bancário, **preferencialmente no Banco do Brasil. (ver TR)**

#### DAS DECLARAÇÕES:

- Declara, sob as penas da lei, que tem condições de executar o objeto desta proposta, nas condições estabelecidas, independentemente dos demais compromissos porventura existentes, de acordo com as características e especificações contidas no Anexo II - Termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas, prazos, requisitos específicos, enfim todas as especificações.
- Declara, sob as penas da lei, responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras.

#### DA VALIDADE DA PROPOSTA:

- 45 (quarenta e cinco) dias corridos**, a contar da data da abertura da sessão.
- Indicação **Conta Corrente** : Banco \_\_\_\_\_ - Nome e nº Agência: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ - Nº Conta: \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
(Representante legal da empresa)

Nome:

CPF:

Cargo: